



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 1019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Dispõe sobre a Transposição e Remanejamento ou Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação ou de um órgão para outro até o limite de 20% (vinte por cento)."

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação ou de um órgão para outro de acordo com o Artigo 167, item VI da Constituição Federal, até o limite de 20% (vinte por cento).

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 09 de dezembro de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL